



1050/84
- LEI Nº 1050/84 -

*Suplem.
Prefeitura*

FILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos valores abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CABINETE

03.07.0202.02 - Material de Consumo.....Cr\$. 3.000.000,00
03.07.0202.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 40.000.000,00
03.07.0202.02 - Desp. Variável c/pessoal.....Cr\$. 28.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO

03.07.0211.04 - Material de Consumo.....Cr\$. 8.000.000,00
03.07.0211.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 90.000.000,00
03.07.0211.04 - Desp. Variável c/pessoal.....Cr\$. 56.000.000,00
03.07.0211.04 - Salário Família.....Cr\$. 150.000,00

DEPARTAMENTO FAZENDA

03.08.0321.05 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00
03.08.0321.05 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00
03.08.0321.05 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 34.000.000,00
03.08.0321.05 - Salário Família.....Cr\$. 50.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

08.42.1882.08 - Material de Consumo.....Cr\$. 3.000.000,00
08.42.1882.08 - Subvenção Social.....Cr\$. 15.000.000,00
08.42.1882.08 - Obras e Instalações.....Cr\$. 20.000.000,00
08.42.1882.08 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 100.000.000,00
08.42.1882.08 - Salário Família.....Cr\$. 2.500.000,00

CONSELHO DE ESPORTES

08.46.2242.08 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 10.000.000,00

✓

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.07.0211.08 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	9.800.000,00
08.07.02.11.08 - Salário Família.....Cr\$.	110.000,00

RENIO DE 2º GRAU

08.47.2350.10 - Subvenção Social.....Cr\$.	38.000.000,00
--	---------------

CONSERVATÓRIO MUSICAL

08.48.2471.12 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.500.000,00
08.48.2471.12 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	29.000.000,00

BIBLIOTECA

08.47.2371.11 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	2.700.000,00
--	--------------

DIVISÃO DE OBRAS

10.58.3232.13 - Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
10.58.3232.13 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
10.58.3231.10 - Equip. Mat. Permanente.....Cr\$.	200.000.000,00
10.58.3232.13 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	16.400.000,00

VIAS PÚBLICAS

10.58.5752.18 - Material de Consumo.....Cr\$.	150.000.000,00
10.58.5752.18 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	90.000.000,00
10.58.5752.18 - Desp. Variável c/Pessoal,.....Cr\$.	400.000.000,00
10.58.5752.18 - Salário Família.....Cr\$.	13.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

10.60.3252.10 - Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00
10.60.3252.10 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	20.000.000,00
10.60.3252.10 - Salário Família.....Cr\$.	400.000,00

CEMITÉRIO

10.60.3262.15 - Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
10.60.3262.15 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$.	7.900.000,00
10.60.3262.15 - Salário Família.....Cr\$.	32.000,00

PARQUES E JARDINS

10.60.3282.17 - Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00
10.60.3282.17 - Salário Família.....Cr\$.	170.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.60.3271.16 - Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
---	--------------



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1050/84 - fls.03

10.60.3271.16 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 17.000.000,00
10.60.3271.16 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 120.000.000,00
10.60.3271.16 - Salário Família.....Cr\$. 140.000,00

ESPORTES - TURISMO

11.65.3630.19 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 30.000.000,00
11.65.3630.19 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 40.000.000,00
11.65.3630.19 - Salário Família.....CR\$. 310.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL

13.75.4280.20 - Material de Consumo.....Cr\$. 20.000.000,00
13.75.4280.20 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 100.000.000,00
13.75.4280.20 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 270.000,000,00
13.75.4280.20 - Salário Família.....Cr\$. 3.080.000,00

SERVIÇO ÁGUA-ESGOTO

13.76.4492.23 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 2.000.000,00
13.76.4492.23 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 62.000.000,00
13.76.4492,23 - Salário Família.....Cr\$. 1.850.000,00

CRICHE MUNICIPAL

15.81.4830.24 - Desp. Variável c/Pessoal.....Cr\$. 16.200.000,00
15.81.4830.24 - Material de Consumo.....Cr\$. 5.000.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.81.4860.27 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 5.000.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos pelo inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17.03.1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 31 de agosto de 1984.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

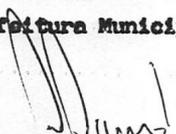


Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1050/84 - Fls.04

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada
na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete